

## CONTRATO N. 955/2018

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 712/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO, E A EMPRESA ROBERTO VILELA SCHIVEK-ME.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO** do Município de Campos Belos, inscrito no CNPJ – MF sob nº 10.462.799/0001-91, com sede na Rua Adelino José dos Santos, Quadra P, Lote 10, Centro, CEP: 73840-000, Campos Belos, Goiás, neste ato representado pelo GESTOR, o Secretário Municipal de Saúde, **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.116.671-24, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **ROBERTO VILELA SCHIVEK-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 18.028.156/0001-46, situada à Av. Tiradentes, nº 734, Centro, Cavalcante, CEP: 73.790-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. **ROBERTO VILELA SCHIVEK**, brasileiro, portador do CPF nº 186.973.486-68, RG nº M-199.423/SSP-MG, Inscrição no CRM SOB O Nº 8670/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **712/2018**, do CREDENCIAMENTO Nº 03/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2019 até 31/01/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), parcela única de 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensal, correrá à conta da dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2019 sob a rubrica **10.122.0033.2.089.3.3.90.39**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**



Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 21 de dezembro de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GUILHERME DAVI DA SILVA  
Gestor do FMS  
Contratante

**ROBERTO VILELA SCHIVEK**  
CNPJ nº. 18.028.156/0001-46  
ROBERTO VILELA SCHIVEK  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_